



## Texto Original

Like 0 Share

### DECRETO Nº 49.151, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 35.834.841,21 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019 (Lei nº 16769/2019), e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com pessoal do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 35.834.841,21 (trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes do excesso de arrecadação de recursos do Tesouro do Estado previsto para o presente exercício, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos “0165 – Recursos do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus - Livre Aplicação”, no valor de R\$ 35.834.841,21 (trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) especificado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

## Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
 JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
 DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
 ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO  |  | ORÇAMENTO FISCAL            | 2020  | EM R\$               |
|--|--|-----------------------------|-------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |                      |
|  |  | FONTE                       | VALOR |                      |
| <b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                   |  |                             |       |                      |
| <b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b> |  |                             |       |                      |
| 10.122.0056.1778 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e         |  |                             |       |                      |
| Atividade:   | Comissionado da                        |                             |       | <b>467.138,56</b>    |
|  | Secretaria de Saúde                    |                             |       |                      |
|  | 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos         |                             |       |                      |
|  | Sociais                                | 0165                        |       | 467.138,56           |
| 10.846.0446.0597 - Contribuições Patronais da Secretaria de Saúde    |  |                             |       |                      |
| Atividade:   | ao FUNAFIN                             |                             |       | <b>6.108.565,51</b>  |
|  | 3.1.91.00 - Pessoal e Encargos         |                             |       |                      |
|  | Sociais                                | 0165                        |       | 6.108.565,51         |
| 10.302.0446.0602 - Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde      |  |                             |       |                      |
| Atividade:   | e do Pessoal de                        |                             |       | <b>29.259.137,14</b> |
|  | Residência médica e outras Residências |                             |       |                      |
|  | 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos         |                             |       |                      |
|  | Sociais                                | 0165                        |       | 29.259.137,14        |
| <b>TOTAL</b>   |  |                             |       | <b>35.834.841,21</b> |

**ANEXO II  
 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)**

|                |  | RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ |
|----------------|--|-----------------------------------|
| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR                             |
| 1.0.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes                                   | 35.834.841,21                     |
| 1.7.0.0.00.0.0 | Transferências Correntes                             | 35.834.841,21                     |
| 1.7.1.0.00.0.0 | Transferências da União e de suas Entidades          | 35.834.841,21                     |
|                | Transferências da União - Específicas de Estados, DF |                                   |
| 1.7.1.8.00.0.0 | e Municípios   | 35.834.841,21                     |
| 1.7.1.8.99.0.0 | Outras Transferências da União                       | 35.834.841,21                     |
| 1.7.1.8.99.1.1 | Outras Transferências da União - Principal           | 35.834.841,21                     |
| 1.7.1.8.99.1.1 | Outras Transferências da União - Principal           | 35.834.841,21                     |

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.**



Assembleia Legislativa  
do Estado de Pernambuco